



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80

CERTIDÃO
Certifica que o/a Portaria N.º 694 - A/2024 - GP
foi afixado nos quadros de aviso
da Prefeitura Municipal de Jacundá, sido
Publicada em 02 / 08 / 24 para todos os
efeitos legais.

PORTARIA N.º 694-A/2024 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e
Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS N.º. 20240242.

Ref. Processo Pregão Eletrônico n.º 9/2023-057-PE.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P 13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e a firma, JACUNDÁ COMERCIO DE GÁS LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor MARIZETE ARAÚJO BISPO NUNES, CPF 67*.***.***-68 a atribuição de Fiscal Administrativo dos contratos n.º. **20240242**, vinculado ao Processo Pregão Eletrônico 9/2023-057-PE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de agosto de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
GESTOR DO CONTRATO